Lei Municipal Nº. 500 de 05 de março de 2012

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e um mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.001 – Secretaria e Gabinete da Prefeitura

04.122.0001-2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria e Gabinete da Prefeitura

386 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 12.000,00

02.002– Secretaria de Administração

04.122.0001-2.030 Atividades da Secretaria de Administração

387 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.003 – Secretaria de Planejamento

04.122.0001-2.031 Atividades da Secretaria de Planejamento

388 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.004 – Secretaria de Finanças

04.122.0001-1.144 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e de Execução Orçamentária

389 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 1.500,00

02.005 – Secretaria de Educação

12.122.0001-2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

390 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 3.000,00

12.361.0006-1.049 Construção, Reforma e Melhor. de Escolas com Quadras e campo de Futebol

404 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 120.000,00

02.005.001 – FUNDEB

12.361.0006-2.169 Manutenção das Demais Despesas da Educação Básica (Fundeb – 40%)

391 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 1.500,00

02.006 – Secretaria de Cultura

12.122.0001-2.060 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Cultura

392 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.007 – Secretaria de Desporto

27.122.0001-2.066 Manutenção dos Serviços Administração Secretaria de Desporto

393 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 1.500,00

02.008.001 – Secretaria de Saúde

20.122.0001-2.073 Manutenção dos Serviços Administração Secretaria de Saúde

394 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 25.000,00

02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004-2.170 Manutenção do Convênio com o Consórcio Público de Saúde - CISNORTE

403 3.3.3.70.41.00 Contribuições R$ 75.000,00

02.009.001 – Secretaria de Assistência Social

08.122.0001-2.087 Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria de Assistência Social

395 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 1.500,00

02.009.003 – Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente

08.243.0009-2.084 Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

396 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.010 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0001-2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

397 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.011 – Secretaria de Turismo

23.695.0012-2.035 Manutenção dos Serviços Administração Secretaria

398 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 1.000,00

02.012 – Secretaria de Transportes Viação e Serviços Urbanos

04.122.0001-2.122 Manutenção das Atividades da Sec. Transp. Viação e Serviços Urbanos

399 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 15.000,00

02.013 – Secretaria de Agricultura

20.122.0001-2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

400 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.014 – Secretaria Esp. De Combate Contra a Seca

04.122.0005-2.133 Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Combate a Seca

500 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

02.0150 – Secretaria de Meio Ambiente

20.122.0001-2.165 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

402 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R$ 500,00

R$ 261.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguintes (s) dotaçao(ões):

02.001 – Secretaria e Gabinete da Prefeitura

04.122.0001-1.016 Aquisição de Equipamentos e Móveis para Secretaria e Gabinete

026 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

02.005 – Secretaria de Educação

12.361.0006-1.049 Construção, Reforma e Melhor. de Escolas com Quadras e Campo de Futebol

105 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

02.008.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-2.111 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

202 3.3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

10.302.0004-2.074 Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

212 3.3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

02.013 – Secretaria de Agricultura

18.542.0001-1.129 Aquisição de Máquinas, Equip. e Implementos para a Secretaria de Agricultura

334 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 26.000,00

R$ 261.000,00

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2012.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal